

jogo verdadeiro para ganhar dinheiro

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou medida provisória nº 1.182 com a nova regulamentação para exploração de apostas esportivas de quota fixa pela União, conhecidas como mercado de bets.

Entre as mudanças, está a cobrança de 18% de imposto sobre receita das empresas do ramo.

Para os ganhadores, tudo que ultrapassar a faixa de isenção de R\$ 2.112 será tributado no imposto de renda em 30%.

Com as mudanças, o governo espera arrecadar cerca de 2 bilhões de reais em 2024.

Também há previsão de pagamento de contribuição para a seguridade social.

Sobre o produto da arrecadação após a dedução incidir o pagamento de contribuição para a seguridade social, alíquota de 10%.

O texto, que já está em vigor, inclui ainda pontos que desestimulam as apostas e fazem as empresas adotarem uma postura mais educativa sobre os riscos do vício ao jogo.

Também há previsão de diretrizes para a publicidade e promoção dos serviços de apostas.

As empresas tanto nacionais como estrangeiras também precisarão ter outorga para atuar no Brasil.

Licenciamento

As casas de apostas deverão de ser licenciadas para operar.

O número mero de outorgas dadas pelo governo para o funcionamento da atividade será ilimitado e aquelas que estiverem de acordo com as regras poderão atuar tanto em lojas físicas como on-line.

O governo vai fiscalizar o setor e pedir documentos como informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis, dados, certificados, certidões e relatórios relativos às atividades desenvolvidas.

Multas

No caso de recusa, omissão, falsidade ou retardamento injustificado no fornecimento de informações ou de documentos, poderá ser aplicada multa diária de R\$ 10 mil, que poderá ser majorada em até 20 vezes, se necessário, para que seja garantida a eficácia.

Princípios retirados para o Fies